



**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA ROUTE ENGENHARIA EIRELI EPP, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ESCORAMENTO DA ESTRUTURA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DAS DIMENSÕES DO TÚNEL DO MUSEU DE ARTE SACRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CORRESPONDENTE AO RDC Nº. 01/2022, PROCESSO Nº. 23066.022299/2020-46.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituto Federal de Ensino Superior, instituída sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.155 de 08 de abril de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana s/n, Bairro do Canela, Salvador, Bahia, doravante **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.073.925-04, titular da cédula de identidade de nº 00.620.232-25, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, nº 274, Lotes 32 a 34, Morro Ipiranga, Barra, Salvador – BA, CEP 40.140-440, e a empresa **ROUTE ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.500.457/0001-28, telefone nº (38) 3633-1168 / (31) 99672-2782 com sede na Rua Guilherme Vieira, Nº 72, Centro, UBAÍ-MG, CEP 39320-000, no Município de Ubaí-MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **JOHNNY ALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **SP 11.116.933** e CPF nº. **599.690.756-91**, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº 523, Vila Esperança, Ubaí-MG, CEP: 39320-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.022299/2020-46**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **RDC nº 01/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual por **150 (cento e cinquenta) dias**, portanto, de 26/09/2023 para **22/02/2024**;



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 Incumbirá à UFBA, no prazo de até 20 (vinte) dias, publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**  
REITOR-UFBA / CONTRATANTE

**JOHNNY ALVES PEREIRA**  
ROUTE ENGENHARIA EIRELI EPP/ CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



---

*Emitido em 22/08/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 1087/2023 - NFC/SGAF (12.01.08.28.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 05/09/2023 21:14)*

**PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

*REITOR - TITULAR*

*UFBA (12.00)*

*Matrícula: ###676#8*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1087**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **6d3ed08da9**